

JUÍZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CRIMINAL ESPECIALIZADA

MEDIDAS INVESTIGATÓRIAS SOBRE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS – Lavage ou Ocultação de Bens, Direitos ou Valores (Art. 1º - Lei 9.613/98)

PROCESSO Nº 0008631-22.2023.8.19.0001

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REQUERIDO: ROGÉRIO COSTA DE ANDRADE E SILVA

REQUERIDO: GUSTAVO DE ANDRADE

INTERESSADO: CORREGEDORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO, com prazo de 05 dias.

O Dr. GUTAVO GOMES KALIL, MM. Juiz de Direito da Primeira Vara Criminal Especializada, nos usos de suas atribuições legais e na forma da Lei, FAZ SABER a todos quantos virem, ou dele tiverem conhecimento do presente EDITAL, que a 1ª Vara Criminal Especializada levará à venda em hasta pública por meio de **LEILÃO JUDICIAL – ALIENAÇÃO ANTECIPADA**, nas datas, local e sob as condições descritas a seguir, os bens apreendidos na **MEDIDAS INVESTIGATÓRIAS SOBRE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS – Lavage ou Ocultação de Bens, Direitos ou Valores (Art. 1º - Lei 9.613/98), Processo nº 0008631-22.2023.8.19.0001**, a seguir relacionados, obedecendo ao artigo 144-A do Código Penal, artigos 879 a 903 do Código do Processo Civil/2015, e resolução 236 de 13 de julho de 2016 do CNJ, na **MODALIDADE DE LEILÃO ELETRÔNICO**, com recebimento de lances através do sítio eletrônico www.pedroalmeidaleiloeiro.rio.br.

1º LEILÃO: Dia 25 de março de 2024, a partir das 14 horas, por preço igual ou superior ao valor da avaliação.

2º LEILÃO: Dia 27 de março de 2024, a partir das 14 horas, pela melhor oferta, desde que o lance não seja inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do valor atribuído ao bem na avaliação/reavaliação, abaixo do qual os lances serão considerados “preço vil”, para fins da Lei.

No caso de algum dia designado para a realização da Hasta Pública ser feriado ou não tiver expediente forense, o mesmo realizar-se-á no próximo dia útil subsequente, independentemente de nova publicação do edital.

LOCAL: O LEILÃO será realizado através do sítio eletrônico **www.pedroalmeidaleiloeiro.rio.br** na data e horários estabelecidos acima, devendo os interessados efetuarem o cadastramento prévio na forma solicitada pelo referido site, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes do leilão eletrônico.

Ficam desde já cientes os interessados de que os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos aos participantes em caso de insucesso do mesmo por qualquer ocorrência, tais como, na conexão da internet, no funcionamento do computador, na incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências. Desse modo, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação posterior.

LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL:

Pedro José de Almeida Neto, JUCERJA nº 140, TJ-RJ 164

(21) 96453-182 // www.pedroalmeidaleiloeiro.rio.br // pedroleiloeiro@yahoo.com.br

INFORMAÇÕES GERAIS E INTIMAÇÕES

Fica, pelo presente, devidamente intimada a parte ré da designação supra e para, querendo, acompanhá-la, se não tiver sido encontrada quando da realização da intimação pessoal (cf. art. 889 do CPC/2015), **bem como os credores pignoratícios, coproprietário(s), instituição financeira para o caso d(s) veículo(s) com restrição de alienação fiduciária, caso não sejam encontrados na intimação pessoal, do leilão designado, para as datas e horários e local acima mencionados.**

Atendendo aos disposto no art. 887 do CPC/2015, autorizo o leiloeiro público designado a divulgar fotografias dos bens no sítio www.pedroalmeidaleiloeiro.rio.br, sem prejuízos de outras formas de publicidade, que venham a ser adotadas pelo leiloeiro, tendentes a ampla publicidade da alienação. Informações complementares podem ser obtidas através do leiloeiro público (telefones: (21) 96453-1821 // (21) 96454-7524 – www.pedroalmeidaleiloeiro.rio.br), na sede do Juízo (Av. Erasmo Braga, 115, Castelo, Rio de Janeiro/RJ), ou, ainda, pelo correio eletrônico do leiloeiro público (pedroleiloeiro@yahoo.com.br).

A alienação far-se-á mediante o pagamento imediato e integral dos preços pelo arrematante, acrescido de comissão do leiloeiro, conforme art. 892 do CPC/2015.

O pagamento do valor do(s) bem(ns) deverá ser recolhido em conta judicial vinculada ao número do processo e à disposição deste Juízo, conforme distribuição do processo Judicial, perante o Banco do Brasil vinculada a este MM. Juízo.

Sobre o valor da arrematação, fica arbitrada a comissão do leiloeiro, no percentual de 5% (cinco por cento), a ser paga pelo arrematante diretamente o Leiloeiro no ato da Hasta Pública.

O arrematante recolherá, ainda, as custas cartorárias, até o limite máximo permitido pela Lei.

Será devido ao Leiloeiro Público, comissão de 5% sobre o valor da arrematação em casos de acordo ou remição após a realização da alienação e arrematação do bem, conforme art. 7º §3º da Resolução 236/2016, a ser arcado pelo executado remidor.

Deverá ser observado, para o segundo leilão, que não serão deferidos lances inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor atribuído ao bem na avaliação;

Na eventualidade de ser frustrada, no próprio leilão, a arrematação de determinado lote, por não atendimento pelo arrematante do requisito necessário, será facultado ao licitante que ofertou o segundo melhor lance, se houver e caso este tenha interesse, a confirmação da arrematação pelo último lance que ofertou.

Eventuais ônus tributários que recaiam sobre bens imóveis serão sub-rogados sobre o preço da arrematação, conforme art. 130 do CTN, observado o contido no art. 187 do mesmo diploma legal. Aplicável analogicamente ao IPVA, conforme decisão do AgRg no REsp 1322191/PR, Rel. Ministro MAURO CAMPBELL MARQUES, SEGUNDA TURMA, julgado em 20/09/2012, DJe 26/09/2012. No caso de veículos o arrematante não arcará também com o IPVA e multas de trânsito eventualmente existentes sobre estes bens até a data da arrematação, em face da natureza originária da aquisição, e na forma dos parágrafos 9º e 10º do artigo 328, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como em face de seu caráter personalíssimo.

Os bens serão vendidos no estado em que se encontram, podendo haver a exclusão de bens do leilão a qualquer tempo e independentemente de prévia comunicação;

A localização dos bens para visitação é a declarada neste edital. Antes dos dias marcados para o leilão, os interessados terão o direito a visitação dos bens nos locais em que se encontram. A visitação livre dar-se de segunda-feira a sexta-feira, das 9h às 15h. Se o executado ou Depositário impedir(em) a visitação ao bem, o interessado deverá peticionar ao M. Juízo requerendo ordem para a visitação acompanhado por Oficial de Justiça; pedidos estes que serão atendidos na medida das possibilidades da Justiça;

A remoção e transporte do(s) bem(ns) arrematado(s) são de responsabilidade do arrematante, correndo as despesas correlatas por sua conta.

O Leiloeiro, por ocasião do Leilão, fica desde já, desobrigado a efetuar a leitura do presente edital, o qual se presume seja de conhecimento de todos os interessados.

O Leiloeiro Público Oficial não se enquadra na condição de fornecedor, intermediário, ou comerciante, sendo mero mandatário, ficando assim, eximido de eventuais responsabilidades por vícios/defeitos ocultos ou não, no(s) bem(ns) alienado(s), como também por reembolso, indenizações, trocas, consertos, e compensações financeiras de qualquer hipótese, nos termos do art. 663, do Código Civil Brasileiro. Este edital está em conformidade com a resolução nº 236 de 13/07/2016 do CNJ.

RELAÇÃO DOS BENS

AUTOS Nº 0008631-22.2023.8.19.0001 - MEDIDAS INVESTIGATÓRIAS SOBRE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS – Lavage ou Ocultação de Bens, Direitos ou Valores (Art. 1º - Lei 9.613/98)

**RÉUS: ROGÉRIO COSTA DE ANDRADE E SILVA
GUSTAVO DE ANDRADE**

RELAÇÃO DOS BENS E VALOR DE AVALIAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR DE AVALIAÇÃO
01	I/M. Benz E 63 AMG, 2013/14, LMP0A63	R\$ 234.932,00
02	BMW 550 IFR 91, 2010/11, KXZ7F11	R\$ 105.358,00
03	GM/Blazer LTZ AG4, 2017/18, GDF0F28	R\$ 156.240,00
04	I/VW Jetta TL MF, 2016/16, LST8075	R\$ 72.685,00
05	I/VW Jetta CL AF, 2019/20, RKS1H94	R\$ 109.289,00
06	I/VW Jetta GLI AG, 2020/20, RKV1F70	R\$ 128.629,00
07	I/VW Jetta TL MF, 2016/16, LSS6259	R\$ 72.685,00
08	Land Rover Evoque, 2014/15, LRU7H77	R\$ 142.647,00
09	GM/Blazer LTZ AG4, 2017/18, FYM9D25	R\$ 156.240,00
10	BMW F/800 GS, 2013/2014, LQZ5B59	R\$ 40.020,00
11	Lancha Caprice 350, “BUKARA”	R\$ 330.000,00
12	Lancha Fishing 320, “MALIKA”	R\$ 500.000,00
13	Lancha 51 Sirius “RANDRA II”	R\$ 3.000.000,00

14	Lancha Fishing 375, “TUNA TIME”	R\$ 1.875.000,00
15	Moto Aquática Kawasaki, “WHAROO”	R\$ 100.000,00
16	Moto Aquática Kawasaki, “RAI MONSTER”	R\$ 85.000,00
17	Flex Boat SR15-LX, “RANDRA III”	R\$ 70.000,00
18	Bote Turbo Jet 275, “RANDRA IV”	R\$ 105.000,00
19	Motor de Popa Mercury 60HP*	R\$ 40.000,00

LOCALIZAÇÃO DOS BENS:

ITEM 01 A 10: Depósito Público do Estado do Rio de Janeiro, sito à Rua Joaquim Palhares, nº 197, Estácio, Rio de Janeiro/RJ.

ITEM 11: Marina Portugalo (SB Marinas S/A), localizada na Estrada Portugalo, s/nº, Quadra F2, Gleba 1, Angra dos Reis, RJ;

ITEM 12 E 13: BR Marinas, Verolme, localizada na Av. Eng. Winston Maruca, s/nº, Angra dos Reis, RJ;

ITEM 14: Iate Clube do RJ – Av. Pasteur, 333, Botafogo, Rio de Janeiro, RJ;

ITEM 15 A 19: Delegacia da Capitania dos Portos de Angra dos Reis – Tv. Jorge Elias Miguel, 35/220, Centro, Angra dos Reis, RJ;

E para que chegue o presente EDITAL ao conhecimento dos executados e terceiros interessados, os quais não poderão, no futuro, alegar ignorância a respeito, foi expedido o presente Edital, que será publicado e afixado no local de costume, bem como, para os efeitos do parágrafo único, do art. 889, do Código do Processo Civil/2015. Fica(m) cientificado(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidas no § 1º do art. 903 do CPC/2015 será de dez dias após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903, § 2º do CPC/2015). Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos oito dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro – Eu, _____, Resp. pelo Expediente, subscrevo. Dr. Gustavo Gomes Kalil – Juiz de Direito.